

APROVADO



Votos a favor 08 (oit)
Votos contra 00 (zero)
Em 01 de Março de 2019
Antonio Passalunghi
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.590/2019

De 01 de Março de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 – Secretaria Mun. De Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Mun. De Assistência Social	
0008.0244.3015.1017 – Aquisição de veículo para o FMAS	
4490520000000000 *1016 – Equipamento e material permanente.....	69.426,31
0008.0244.3015.1018 – Aquisição equipamento e material permanente para FMAS	
4490520000000000 *1016 – Equipamento e material permanente.....	30.573,69
Total do crédito suplementar	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social, através do convênio nº 862095/2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 01 de Março de 2019.


Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA


Ao PROJETO DE LEI nº 1.590/2019
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo cobrir despesas com a aquisição de um veículo e equipamentos para a estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica, através do Convênio nº 862095/2017 celebrado com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve para que possa dar início ao processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 01 de março de 2019.



**Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal**